



TERMO DE REFERÊNCIA



Memorando 2.091/2024

De: Diego José Borba Pereira Pontes Setor: SMS - CAF - Central de Abastecimento
Farmacêutico - CAF

Despacho: 3- 2.091/2024

Assunto: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR



Toritama/PE, 11 de Junho de 2024

Solicitação de abertura de procedimento licitatório objetivando o Registro de Preços de material médico hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE.

Sr. Secretário,

Venho por meio deste, em atendimento ao disposto no art. 6º do Decreto Municipal nº 280/2024, solicitar autorização para abertura de procedimento licitatório objetivando o Registro de Preços de material médico hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE.

Conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 269/2024, apresentamos o Termo de Referência, bem como a pesquisa de preços, cujo valor total global máximo aceitável é de R\$ 1.164.659,39 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos.)

Cumpre esclarecer que os recursos para a realização de despesas oriundas da pleiteada licitação deverão ser mencionados no referido instrumento contratual ou documento equivalente, e serão alocados do seguinte elemento de despesa: 3.3.90.00.00 - Material de Consumo, conforme disposto no Termo de Referência.

Segue anexo o termo de referência, porém, a pesquisa de preços e as declarações de ciência dos fiscais enviaremos em cópias físicas.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Diego José Borba Pereira Pontes
Coordenador da CAF
CRF/PE 08788



TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO

1.1. Registro de Preços de Material Médico Hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificação e quantitativo contidos no Apêndice I.

1.1.1. Os quantitativos do objeto deste Termo de Referência estão divididos da seguinte forma:

1.1.1.1. **ITENS: 1 ao 16; 19 ao 32 e 37 ao 69 - exclusivamente** à participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, conforme determina o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e da Lei Complementar 155/2016.

1.1.1.2. **ITEM: 17, 33 e 35 - Cota Principal que correspondente a 75% (setenta e cinco por cento)** da quantidade total dos itens, destinados à participação dos interessados que atendam aos requisitos do Edital.

1.1.1.3. **ITEM: 18, 34 e 36 - Cota Reservada que correspondente a 25% (vinte e cinco por cento)** da quantidade total dos itens, reservada à participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal, conforme determina o art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e da Lei Complementar 155/2016.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Administração Pública tem como objetivo principal a efetivação dos direitos fundamentais, preconizados na Carta Magna de 1988, sendo assim, o direito a Saúde é basilar num Estado Democrático de Direito, nesse intuito, a presente licitação visa corroborar com a concretude do direito à saúde, portanto, é imprescindível a aquisição do material médico-hospitalar para atender as Unidades Básicas de Saúde que compõem a Atenção Básica, o Serviço Ambulatorial Móvel (SAMOL), o Hospital Municipal e seu bloco cirúrgico. A utilização de materiais médico-hospitalar tem como finalidade garantir e efetivar o direito fundamental da pessoa humana, atendendo aos usuários da rede pública de saúde de forma efetiva, possibilitando o melhoramento da Assistência Farmacêutica.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.073.548/0001-88

2.2. A licitação para o objeto pretendido justifica-se pela necessidade de regularizar e manter o fornecimento de material médico-hospitalar, para o adequado funcionamento dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal.

2.3. A elaboração do presente Termo de Referência considerou, para fins de quantificação e especificação, as informações obtidas pelos relatórios de consumo do exercício anterior, bem como informações repassadas pela Coordenadoria da CAF.

3. DO PREGÃO ELETRÔNICO E DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A aquisição do objeto em tela deve ocorrer através de Pregão na forma eletrônica por se tratar de bens caracterizados comuns, eis que possuem padrão de desempenho e qualidade passível de definição objetiva em edital, através de especificações usuais do mercado, nos termos do arts. 28, I e 29 da Lei Federal 14.133/2021 c/c art. 1º do Decreto Municipal nº 269/2024.

3.2. A adoção do registro de preços enquadra-se nas hipóteses previstas nos incisos I, II, IV e V do art. 3º do Decreto Municipal nº 269/2024.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A Descrição da solução como um todo quanto os requisitos da contratação encontram-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

6. DOS QUANTITATIVOS E DAS DESCRIÇÕES

6.1. Os itens a serem adquiridos, as formas de apresentação e as quantidades estimadas, estão descritos no Apêndice I deste Termo de Referência.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. O critério de julgamento deverá ser "menor preço" por ITEM, tipo de disputa:
ABERTA.

8. DOS PRAZOS



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.073.548/0001-88

- 8.1. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contado a partir da data da sua apresentação, que ocorrerá no dia da sessão de abertura deste certame licitatório.
- 8.2. O prazo de vigência do Registro de Preços **será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, observado as disposições contidas no Decreto Municipal nº 269/2024, como nas demais normas legais pertinentes.
- 8.2.1. O prazo de vigência do(s) Contrato(s) seguirá(ão) o que dispõe o art. 105 da Lei 14.133/2021.
- 8.3. A(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar(em) o(s) instrumento(s) da Ata de Registro de Preços o que deverá(ão) fazê-lo no prazo máximo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, conforme disciplinado no art. 14 do Decreto Municipal nº 269/2024 e demais normas legais pertinentes, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156, § 4º da Lei 14.133/2021.
- 8.3.1. A(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar(em) o(s) Contrato(s), o que deverá(ão) fazê-lo no prazo máximo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156º da Lei Federal 14.133/2021.
- 8.4. O prazo para entrega do objeto deste Termo de Referência será de **até 15 (quinze) dias consecutivos**, contado da emissão da Autorização de Fornecimento ou nota de empenho.
- 8.4.1. A Contratada ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) constantes neste Termo de Referência, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de até **02 (dois) dias consecutivos**, contado do recebimento da solicitação de troca.
- 8.4.2. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Contratante, no seguinte endereço: **Centro de Distribuição da Prefeitura de Toritama, situado na Av. Dorival José Pereira, nº 464, Bairro Tavares Martins – Toritama-PE**, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00hs às 13:00hs, mediante agendamento através do e-mail: setorcomprastoritama@gmail.com

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS



9.1. As despesas com a execução do objeto desta licitação possui valor máximo total aceitável de: **R\$ 1.164.659,39 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos.)**

9.2. Os recursos para a realização de despesas oriundas do objeto do presente Termo de Referência deverão ser mencionados no referido instrumento contratual ou documento equivalente, e serão alocados do seguinte elemento de despesa: 3.3.90.00.00 – Material de Consumo.

10. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

10.1. Poderão participar quaisquer empresas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto e que atendam às exigências constantes neste.

10.2. Não poderão participar:

10.2.1. Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pela Administração Pública Municipal;

10.2.2. Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

10.2.3. Empresas ou pessoas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

10.2.4. Pessoas enquadradas no artigo 9º §1º, da Lei nº 14.133/2021.

10.2.5. Pessoas físicas, as associações civis qualificadas ou não como OS (Organizações Sociais) ou OSCIP (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público), conforme Acórdão do Plenário do Tribunal de Contas da União nº 746/2014, e outras entidades que, em função de sua natureza jurídica, não podem executar o objeto da presente licitação.

10.2.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais em comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse em comum.

10.2.7. Consórcio de empresa¹, qualquer que seja sua forma de constituição.

¹ Considerando que a participação de empresas consorciadas nas licitações é um ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às





10.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

10.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

10.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

10.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

10.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

10.3.4.1. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá fazer a declaração, conforme o subitem anterior, mesmo que tenham restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal.

10.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

10.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas em Lei e no Edital.

11. COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

11.1. A condição de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 (arts. 42 a 45), deverá ser comprovada mediante:

I. Empresas **optantes pelo Sistema Simples de Tributação**:

a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do *site* da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simplessimples.htm>;

exigências previstas neste, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão Eletrônico em tela.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.073.548/0001-88

- b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.

II. Empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/2006;
- b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Cópia do contrato social e suas alterações;
- e) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.

11.2. Os documentos relacionados no subitem 9.1, para efeito de comprovação da condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DREI nº 10, de 05 de dezembro de 2013.

11.3. As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

11.4. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado às Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, **a critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.5. O prazo para regularização de documentos de que trata o § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica, e qualificação econômico-financeira.

- 11.6. A não-regularização da documentação, no prazo no subitem 11.4, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.
- 11.7. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 11.8. Nesta modalidade (Pregão), o intervalo percentual estabelecido no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
- 11.9. Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 11.9.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 11.9.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 11.9.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 11.9.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 11.9.5. O disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12. PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.073.548/0001-88

- 12.1. A empresa deverá encaminhar proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 12.2. A proposta de preços será elaborada eletronicamente, com base nas condições definidas neste, e deverá conter:
- 12.2.1. Descrição do objeto da licitação, já contemplado no sistema.
- 12.2.2. O valor unitário e global, o qual deverá ser expresso em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.
- 12.2.3. Indicação da marca fabricante dos produtos ofertados, a qual ficará vinculada.
- 12.3. A proposta de preços, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem o licitante, sob pena de desclassificação da mesma.
- 12.4. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- 12.4.1. A declaração falsa relativa ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste.
- 12.5. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste.
- 12.6. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente registrada.
- 12.7. O encaminhando de proposta de preços para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste.
- 12.8. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 12.9. Incumbirá à empresa acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou desconexão.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.073.548/0001-88

12.10. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências deste, apresentarem preços inexequíveis, ou contiverem irregularidades insanáveis.

13. DOCUMENTO COMPLEMENTAR À PROPOSTA DE PREÇOS

13.1.1. Sob pena de desclassificação, a empresa deverá anexar junto aos documentos de habilitação o documento complementar à proposta de preços abaixo relacionado:

13.1.1.1. Prova do registro do produto junto ao Ministério da Saúde, referente à marca cotada, através de publicação em Diário Oficial, formulário de petição ou consulta do produto emitido via internet através do site da ANVISA.

13.1.1.2. Se o produto for isento de registro, a licitante deverá apresentar cópia legível da isenção do registro emitida pelo Ministério da Saúde ou órgão competente.

14. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO²

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta de preços classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

14.1.2. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br>;

14.1.3. Cadastro de inidôneos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no endereço eletrônico <https://spj.tce.pe.gov.br/spj-publico/#!/lista-inidoneidade>; e

14.1.4. Cadastro de inidôneos do Tribunal de Contas da União no endereço eletrônico <https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos>.

² "Caso a licitante esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, desde que apresente decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido e dispense expressamente as certidões negativas, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005." (Fonte: Parecer PGE/PE nº 258/2023).



14.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro poderá reputar o licitante como inabilitado, se houver falta de condição de participação.

14.3. Para fins de habilitação, deverão as licitantes interessadas apresentar os documentos abaixo relacionados, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública.

14.3.1. Documentação relativa à Habilitação Jurídica:

14.3.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

14.3.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, **o ato constitutivo e/ou a alteração social consolidada** devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

14.3.1.3. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; e

14.3.1.4. Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.3.2. Documentação relativa à Qualificação Técnica:

14.3.2.1. Comprovante de desempenho de atividade da empresa licitante, através de Atestado(s) ou Certidão(ões), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante fornecido a qualquer tempo, ou estar fornecendo satisfatoriamente, **no mínimo 30% (trinta por cento) da quantidade total do(s) item(ns) que tenha apresentado o menor lance ou similar a este**, permitindo-se o somatório de atestados ou certidões, comprovando a boa qualidade do fornecimento, para os licitantes que apresentarem proposta referente ao item de nº: 35.

14.3.2.2. Apresentar Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa AFE, participante da Licitação, junto ao Ministério da Saúde, através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

14.3.2.3. Licença sanitária da licitante expedida pelo Município ou Estado de origem, para o ramo pertinente do objeto licitado.





14.3.3. **Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:**

14.3.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

14.3.3.1.1. As empresas sediadas em Pernambuco deverão anexar também a Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (Processos Judiciais eletrônicos), quando explicitamente excluídos na Certidão exigida no subitem 11.3.3.1.

14.3.4. **Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

14.3.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJMF);

14.3.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, a qual engloba também os Tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social, sendo que essa pode ser retirada através do site: www.receita.fazenda.gov.br;

14.3.4.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

14.3.4.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

14.3.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

14.3.5. **Documentação relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do Art. 7º da C.F.:**

14.3.5.1. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.073.548/0001-88

- 14.3.5.2. Será exigida da licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
- 14.4. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos exigidos.
- 14.5. A validade das certidões corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, o Município convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de a licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.
- 14.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 14.7. A licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos para habilitação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste, ou com irregularidade, que não possa ser sanada por meio eletrônico (documentos de internet) será inabilitada.
- 14.8. Nos itens não exclusivos a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 14.9. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
- 14.9.1. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- 14.10. O Pregoeiro poderá solicitar documentos de habilitação complementares (diligências), quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, devendo o licitante encaminhá-los, em formato digital via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 14.11. É facultado ao Pregoeiro solicitar os originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, os quais deverão ser encaminhados para o endereço informado no sistema, dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.073.548/0001-88

14.12. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

14.12.1. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

15. GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a realização do procedimento licitatório, incluindo toda instrução processual e consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

15.2. Quando do gerenciamento da Ata de Registro de preços, o Órgão Gerenciador, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 269/2024, deverá:

- I. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados, conforme inciso VII, art. 5 do Decreto Municipal nº 269/2024;
- II. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, conforme inciso VIII, art. 5 do Decreto Municipal nº. 269/2024;
- III. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, conforme o inciso X, art. 5º do Decreto Municipal nº 269/2024;
- IV. Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 3º do art. 25 do Decreto Municipal nº 269/2024, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante, conforme o inciso XI, art. 5º do Decreto Municipal nº 269/2024.

15.3. O Órgão Gerenciador promoverá as negociações e todos os procedimentos relativos à revisão e ao cancelamento dos preços registrados, obedecendo as disposições do Capítulo V do Decreto Municipal nº 269/2024.

16. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

- 16.1. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem, e mediante anuência do órgão gerenciador, atendidas as condições previstas no Decreto Municipal nº 269/2024.
- 16.2. O Órgão Não Participante, a que se refere o art. 25 do Decreto Municipal nº 269/2024 somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após a anuência do Órgão Gerenciador da Ata.
- 16.3. Quando da formalização do pedido para fazer uso da Ata de Registro de Preços, o Órgão Não Participante deverá informar os itens e quantidades a serem adquiridos, enviando documento assinado por autoridade competente do órgão ou entidade.
- 16.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão(s) participante(s), de acordo com o disciplinado no § 1º do art. 25 do Decreto Municipal nº 269/2024.
- 16.5. As aquisições ou contratações por cada Órgão ou Entidade não Participante e não vinculada ao Poder Executivo do Município não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s), em consonância com o disposto no inciso I do art. 26 do Decreto Municipal nº 269/2024.
- 16.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciador e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem, nos termos do inciso II do art. 26 do Decreto Municipal nº 269/2024.
- 16.7. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o § 7º do art. 26 do Decreto Municipal nº 269/2024.
- 16.7.1. O prazo poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo órgão ou entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços
- 16.8. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla

defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA(S) ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS QUE DELA ORIGINAREM

17.1. A Gestão da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde, através de seu Secretário.

17.1.1. A Gestão dos Contratos provenientes da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade do ordenador de despesas da unidade contratante.

17.2. A fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos que dela originarem, sob a responsabilidade do Farmacêutico o Sr. Diego José Borba Pereira Pontes.

17.3. Não obstante a empresa Detentora/Contratada ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao Órgão Gerenciador/Contratante é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

17.4. Caberá ao fiscal da Ata de Registro de Preços e dos Contratos que dela originarem:

- a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;
- b) Conhecer plenamente os termos registrados/contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Órgão Gerenciador/Contratante quanto da Detentora/Contratada;
- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora/Contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;
- d) Exigir da Detentora/Contratada o fiel cumprimento de todas as condições registradas e contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;

- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência registrada/contratual e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no presente Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e respectivo Contrato, assim como observar, para o seu correto recebimento;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora/Contratada;
- h) Comunicar formalmente ao seu respectivo Gestor da Ata de Registro de Preços /Contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora/Contratada;
- i) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços /Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

17.5. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços e dos Contratos que dela originarem:

- a) Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora/Contratada.
 - b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
 - c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas registradas/contratuais;
 - d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal;
 - e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas/contratuais apontadas pelo fiscal;
 - f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora/Contratada, mediante a observância das exigências registradas/contratuais e legais;
 - g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor da Ata de Registro de Preços e Contratos não seja ultrapassado;
- 

- h) Orientar o fiscal da Ata de Registro de Preços /Contrato para a adequada observância das cláusulas registradas/contratuais.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto deste Termo de Referência será recebido:

18.1.1. Provisoriamente, pelo fiscal para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com as especificações constantes neste Termo de Referência;

18.1.2. Definitivamente, pelo fiscal após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade do produto entregue, de acordo com a proposta apresentada.

18.2. O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades administrativa, civil e penal da Contratada.

18.3. O produto deve ser entregue em perfeito estado e com plena condição de uso.

18.4. Exigência de requisitos mínimos de informação nas notas fiscais:

18.4.1. Para ser aceita pela administração, a nota fiscal deve conter, minimamente, o número do lote do medicamento ou do material médico hospitalar e o prazo de validade, a fim de coibir fraudes do tipo simulação de venda ou comercialização de produtos falsificados, além de viabilizar ações de recolhimento de lotes de produtos, sem as quais atenta-se contra a saúde pública.

18.5. Exigência de Requisitos mínimos no tocante às informações que devem conter as embalagens dos materiais médicos hospitalares.

18.7 Definição de prazo de validade dos produtos de acordo com a recomendação do Ministério da Saúde.

18.7.1 O prazo de validade dos materiais médicos hospitalar não deverá ser inferior a 06 meses, a contar da data da entrega do produto.

19. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

19.1. Além das obrigações legais, regulamentares e contratuais e demais documentos, obriga-se, a contratada a:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.073.548/0001-88

- a) A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do objeto, nos termos do art. 121 da Lei 14.133/2021.
- b) Nos termos do art. 120 da Lei 14.133/2021, a Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- c) Fornecer o(s) produto(s) de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.
- d) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento contratual.
- e) Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela solicitante, em perfeita conservação, bem como pelo seu descarregamento
- f) Manter, durante todo período de execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste, se verificados vícios, defeitos ou incorreções.
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Contratante.
- i) Responsabilizar-se pelo custeio toda e qualquer despesa inerente à perfeita execução do contrato.
- j) Indicar preposto que se responderá perante o contrato.
- k) Atender prontamente às requisições do Contratante no fornecimento do objeto na quantidade e especificações exigidas.
- l) Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Contratante, cumprindo as exigências do mesmo.



- m) Indicar pessoa responsável pelo acompanhamento do fornecimento com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para quaisquer problemas envolvendo os produtos contidos neste Termo de Referência.
- n) Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere a licitação.

19.2. Caberá ao Contratante as seguintes obrigações:

- a) Efetuar o pedido em conformidade com a discriminação constante no Termo de Referência, por meio de Autorização de Fornecimento (AF) ou nota de empenho.
- b) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento desejado.
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratante com relação ao objeto do contrato.
- d) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- e) Acompanhar a execução deste objeto.
- f) Comunicar as irregularidades observadas na entrega do(s) produto(s), formulando as exigências necessárias às respectivas regularizações.

20. DO PAGAMENTO DAS FATURAS

20.1. O Município efetuará o pagamento das notas fiscais referentes ao fornecimento objeto deste Termo de Referência em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrada das mesmas no protocolo da Tesouraria, localizada na Avenida Dorival José Pereira 1370, Parque das Feiras, 55.125-000, Toritama-PE, devendo ser apresentadas devidamente atestadas e corretamente preenchidas, sem rasuras.

20.1.1. O Município verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da Contratada no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

20.1.2. O Município deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.



- 20.2. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.
- 20.3. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE ou outro que venha a lhe substituir.
- 20.4. Ocorrendo o atraso superior a 2 (dois) meses dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento já recebidos, salvo em caso previsto em lei, fica assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação ou rescisão unilateral sem incidência de penalidade.

21. DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 21.1. De acordo com os art. 2º, § 1º, e art. 3º, § 1º, da Lei 10.192/01, no prazo inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação das propostas, os valores não poderão ser reajustados, assegurados à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da art. 92, V, da lei 14.133 de 2021.
- 21.2. Na hipótese da possibilidade de reajuste de preços, o índice para reajuste a ser utilizado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE ou outro que venha a lhe substituir.
- 21.3. A concessão do reajuste fica condicionada à apresentação de requerimento pela Contratada, isentando a Administração de concedê-lo de ofício.

22. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 22.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas nos artigos 124 a 136 da Lei n.º 14.133/2021 e posteriores alterações, conforme os artigos 17 do Decreto Municipal nº 269/2024.
- 22.1.1. Na hipótese de supressão unilateral, não se aplica o disposto no art. 125 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre o limite de 25%, podendo haver supressões de até 100%, conforme faculdade conferida a administração, visto que a ata não gera obrigação de contratar.
- 22.2. As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, que passará a integrar o Contrato para todos os fins legais.
- 



23. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 23.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, conforme disciplinado no art. 18 do Decreto Municipal nº 269/2024.
- 23.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, de acordo com o estabelecido no art. 19 do Decreto Municipal nº 269/2024.
- 23.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, conforme consta no §1º do art. 19 do Decreto Municipal nº 269/2024.
- 23.2.2. Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 23.3. Caso o preço de mercado supere o registrado na ata e o fornecedor não possa cumprir com as obrigações nela contidas, ser-lhe-á facultado requerer a revisão do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso, consoante o disposto no art. 20 do Decreto Municipal nº 269/2024:
- 23.3.1. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão ou entidade gerenciador a análise e a deliberação a respeito do pedido, bem como eventual negociação do valor proposto.
- 23.3.2. Mediante requerimento do detentor, o gerenciador poderá suspender as autorizações de consumo/adesão à ata de registro de preços durante o período de análise a que se refere ao subitem anterior, resguardando o atendimento dos pedidos pretéritos.
- 23.3.3. Se não houver prova efetiva do desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciador e o fornecedor continuará obrigado a cumprir com os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

- 23.3.4. Na hipótese de cancelamento do registro de preços o órgão ou entidade gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para manifestarem se têm interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou os serviços, inclusive pelos preços revisados na forma do subitem 20.3.6.
- 23.3.5. Na hipótese de comprovação do disposto no subitem 20.3.1, o gerenciador revisará os preços registrados de acordo com a realidade do mercado, sem repercussão automática dos novos valores registrados sobre os pedidos pretéritos.
- 23.3.6. Caso o detentor não aceite os preços revisados no patamar estabelecido pelo gerenciador, o registro será, total ou parcialmente, cancelado e o detentor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
- 23.4. Sendo deferido o pedido de reequilíbrio, observadas as condições do subitem 20.3.1 e, na ausência de manifestação por quaisquer dos integrantes do cadastro de reserva, o órgão ou entidade gerenciador efetuará a revisão do preço registrado.

24. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 24.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, consoante o disposto art. 21 do Decreto Municipal nº 269/2024, quando:
- I. Descumprir de forma injustificada as condições da ata de registro de preços ou do instrumento de contratação dela decorrente;
 - II. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - III. Sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar, quando aplicada pelo poder executivo municipal, e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos dos incisos III e IV do artigo 156 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
 - IV. Não aceitar o preço revisado pelo órgão ou entidade gerenciador;
 - V. Passar por alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura que restrinja sua capacidade de cumprir as condições da ata de registro de preços;
 - VI. Decretar falência ou insolvência civil, bem como se houver dissolução da sociedade ou falecimento do fornecedor;
- 

24.1.1. Na hipótese prevista no item III do subitem 21.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços e não seja diretamente relacionada ao seu descumprimento, o órgão ou a entidade gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

24.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

24.1.3. A extinção do registro do fornecedor não afeta os registros dos demais fornecedores registrados de acordo com o cadastro reserva.

24.1.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, desde que comprovada de maneira inequívoca, principalmente por meio de provas documentais, precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo, conforme o art. 138, II, §1º da Lei nº 14.133/2021.

25. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

25.1. As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar o Contrato para todos os fins legais.

26. DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

26.1. O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município as prerrogativas constantes dos art. 104 da lei 14.133/2021, as quais são reconhecidas pela Contratada.

27. DA RESCISÃO CONTRATUAL

27.1. A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, por parte da Contratada, assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, de acordo com o previsto nos Art. 138 da Lei 14.133/2021, incidindo sobre a Contratada as sanções estabelecidas em lei e no presente instrumento contratual.

28. PENALIDADES E SANÇÕES



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.073.548/0001-88

28.1. O cometimento de irregularidades sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei 14.133/2021.

28.2. O particular ficará sujeito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no art. 156 da lei 14.133/2021, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

I. Advertência;

II. Multa, nos seguintes termos:

- 
- a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,5% (meio por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 30% (trinta) do valor do produto;
 - b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
 - c) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;
 - d) Pela recusa da Contratada em substituir o produto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição do produto não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto rejeitado;
 - e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

28.3. Impedimento de licitar e contratar com o Poder Executivo do Município e descredenciamento dos sistemas cadastrais de fornecedores do Município, pelo prazo de até 03 (três) anos;

28.4. As multas estabelecidas acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 30% (trinta) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

28.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do



Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

28.6. A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores.

28.7. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades:

28.8. Ficará sujeito as penalidades previstas no art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, sem prejuízo das multas previstas e nas demais cominações legais, o Detentor que agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

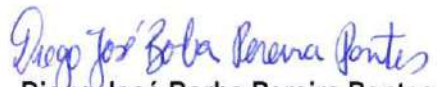
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 – CNPJ: 11.073.548/0001-88

28.9. Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Título IV, Capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações e Capítulo II-B do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

28.10. As previsões acima descritas não excluem a possibilidade de sanções previstas na Lei nº 12.846/2013 entre outras, conforme o caso.

Toritama-PE, 11 de junho de 2024.


Diego José Borba Pereira Pontes
Farmacêutico
Secretaria Municipal de Saúde



APÊNDICE I
TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES



1. TABELA COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

MATERIAL MÉDICO							
ITEM	SKU	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL
1	12234	281657	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Ácidos graxos essenciais - componentes: óleo de girassol, linolêico, lecitina de soja, associados com vitaminas "A" E "E", composição: composto dos ácidos caprílico, cáprico, láurico, tipo: loção oleosa, apresentação: frasco com 100 ml, características adicionais: embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, validade e registro em órgão competente.	FRASCO	2200	R\$ 12,70	R\$ 27.940,00
2	12238	269941	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Álcool etílico - teor alcoólico: 70% (70°) apresentação: líquido, tipo: hidratado, capacidade: frasco com 1 litro, características adicionais: embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente.	FRASCO	3960	R\$ 10,41	R\$ 41.223,60
3	12241	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Agulha hipodérmica - uso: descartável, dimensão: 25x7mm material: cânula de aço inoxidável, siliconizado, tipo ponta: bisel trifacetado, características adicionais: com dispositivo de segurança, atendendo a norma NR32 aprovada pela portaria MTE 485 de 11/11/2005, cânula de parede fina, com protetor de encaixe firme, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente, aprovada pelo INMETRO.	UNIDADE	66000	R\$ 0,26	R\$ 17.160,00
4	12242	397511	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Agulha hipodérmica - uso: descartável, dimensão: 25x8mm material: cânula de aço inoxidável, siliconizado, tipo ponta: bisel trifacetado, características adicionais: com dispositivo de segurança, atendendo a norma NR32 aprovada pela portaria MTE 485 de	UNIDADE	42960	R\$ 0,20	R\$ 8.592,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

			11/11/2005, cânula de parede fina, com protetor de encaixe firme, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente, aprovada pelo INMETRO.				
5	12243	439811	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Agulha hipodérmica - uso: descartável, dimensão: 0,55x20mm, 24G 3/4 - material: cânula de aço inoxidável, siliconizado, tipo ponta: bisel trifacetado, características adicionais: com dispositivo de segurança, atendendo a norma NR32 aprovada pela portaria MTE 485 de 11/11/2005, cânula de parede fina, com protetor de encaixe firme, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente, aprovada pelo INMETRO.	UNIDADE	660	R\$ 0,08	R\$ 52,80
6	12244	439810	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Agulha hipodérmica - uso: descartável, dimensão: 0,60x25mm, 23G 1"- material: cânula de aço inoxidável, siliconizado, tipo ponta: bisel trifacetado, características adicionais: com dispositivo de segurança, atendendo a norma NR32 aprovada pela portaria MTE 485 de 11/11/2005, cânula de parede fina, com protetor de encaixe firme, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente, aprovada pelo INMETRO.	UNIDADE	660	R\$ 0,23	R\$ 151,80
7	12245	439813	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Agulha hipodérmica - uso: descartável, dimensão: 13x0,38mm, (27G X1/2), material: cânula de aço inoxidável, siliconizado, tipo ponta: bisel trifacetado, características adicionais: com dispositivo de segurança, atendendo a norma NR32 aprovada pela portaria MTE 485 de 11/11/2005, cânula de parede fina, com protetor de encaixe firme, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo	UNIDADE	506	R\$ 0,55	R\$ 278,30



[Handwritten signature]

			de validade e registro em órgão competente, aprovada pelo INMETRO.				
8	12252	444613	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Atadura, tipo: gessada - medidas: 15 cm de largura e 3,0 m, de comprimento, gaze estabilizada, impregnada com gesso coloidal e com lateral de corte sinuoso para evitar desfiamento e consequentemente o garroteamento na aplicação, sem emendas, na cor branca, saturável com água a temperatura de 2, a 25°C, tempo de imersão em dois segundos, secagem de 5 a 6 minutos, capacidade de carga após 30 minutos, enrolamento em tubo plástico perfurado, sendo envolvida com papel parafinado. Embalagem em saco plástico contendo dados de identificação e procedência e registro em órgão competente.	ROLO	1056	R\$ 4,68	R\$ 4.942,08
9	12253	444614	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Atadura, tipo: gessada - medidas: 20 cm de largura e 4,0 m, de comprimento, gaze estabilizada, impregnada com gesso coloidal e com lateral de corte sinuoso para evitar desfiamento e consequentemente o garroteamento na aplicação, sem emendas, na cor branca, saturável com água a temperatura de 20, a 25°C, tempo de imersão em dois segundos, secagem de 5 a 6 minutos, capacidade de carga após 30 minutos, enrolamento em tubo plástico perfurado, sendo envolvida com papel parafinado. Embalagem em saco plástico contendo dados de identificação e procedência e registro em órgão competente.	ROLO	2004	R\$ 7,59	R\$ 15.210,36
10	12254	348807	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Abaixador de língua - material: madeira, tipo: descartável de uso único, formato: espátula convencional com extremidade arredondada, sem rebarbas, dimensões aproximadas: largura: 1,4cm, comprimento: 14cm, espessura: 0,5mm, apresentação: pacote com 100 unidades, características adicionais: Embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote, validade e registro em órgão competente.	PACOTE	220	R\$ 7,32	R\$ 1.610,40
11	12257	434250	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Avental hospitalar - tipo: descartável, material: TNT, gramatura: 40 G, modelo: manga longa, tamanho: único.	UNIDADE	3960	R\$ 5,34	R\$ 21.146,40
12	6385	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Bolsa coletora de urina infantil descartável, no tipo unissex. Com furo recortado no modelo unissex com furo oval, com fita adesiva dupla face,	UNIDADE	149	R\$ 0,53	R\$ 78,97



[Handwritten signature]

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 10.256.054/0001-39



			hipoalérgica, resistente e que não desprende do conjunto. Composto por saco com comprimento de 17 cm e largura de 10 cm, com um furo pré-cortado e com película protetora não aderente e destacável.				
13	12260	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Bolsa para colostomia com disco - transparente, medidas aproximadas: de 20 à 70mm, apresentação: pacote com 10 unidades.	PACOTE	57	R\$ 218,00	R\$ 12.426,00
14	12275	437178	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Cateter para venopunção nº 20 G - com dispositivo de segurança atendendo a norma NR32 aprovada pela portaria MTE 485 de 11/11/2005, intravenoso para acesso periférico com cateter externo, radiopaco, flexível, ajustado a uma agulha introdutora vazada de aço inoxidável com bisel trifacetado e biangulado, com câmara transparente de refluxo sanguíneo, com protetor de encaixe. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	11594	R\$ 1,74	R\$ 20.173,56
15	12276	437179	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Cateter intravenoso para acesso periférico nº 22 G - com dispositivo de segurança atendendo a Norma NR32 aprovada pela Portaria MTE 485 de 11/11/2005, com cateter externo, radiopaco, flexível, ajustado a uma agulha introdutora vazada de aço inoxidável com bisel trifacetado e biangulado, com câmara transparente de refluxo sanguíneo, com protetor de encaixe. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	5412	R\$ 1,34	R\$ 7.252,08
16	12277	437180	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Cateter para venopunção nº 24 G - com dispositivo de segurança atendendo a norma NR32 aprovada pela portaria MTE 485 de 11/11/200, intravenoso para acesso periférico, com cateter externo, radiopaco, flexível, ajustado a uma agulha introdutora vazada de aço inoxidável com bisel trifacetado e biangulado, com câmara transparente de refluxo sanguíneo, com protetor de encaixe. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, que permita abertura	UNIDADE	10747	R\$ 1,66	R\$ 17.840,02

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

			asséptica, contendo dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.				
17	12281	269979	COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA CONCORRÊNCIA) - Compressa de gaze - medidas: 7,5 cm de largura e 7,5 cm de comprimento fechadas; 15 cm de largura e 30 cm de comprimento aberta, material: 100% algodão, tipo: 11 fios, características adicionais: estéril, descartável, com tecido tipo tela de algodão da melhor qualidade, tecido altamente absorvente, macio e agradável, isento de impurezas, com dobras para dentro da compressa, especialmente tratado para fins cirúrgicos e curativos, pacote com 10 unidades. Embalagem contendo dados de identificação e procedência e registro em órgão competente.	PACOTE	107709	R\$ 0,70	R\$ 75.396,30
18	12281	269979	COTA RESERVADA 25% (EXCLUSIVO PARA MEI/ ME/EPP) - Compressa de gaze - medidas: 7,5 cm de largura e 7,5 cm de comprimento fechadas; 15 cm de largura e 30 cm de comprimento aberta, material: 100% algodão, tipo: 11 fios, características adicionais: estéril, descartável, com tecido tipo tela de algodão da melhor qualidade, tecido altamente absorvente, macio e agradável, isento de impurezas, com dobras para dentro da compressa, especialmente tratado para fins cirúrgicos e curativos, pacote com 10 unidades. Embalagem contendo dados de identificação e procedência e registro em órgão competente.	PACOTE	35903	R\$ 0,70	R\$ 25.132,10
19	12283	454910	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Cateter - aplicação: nasal para oxigênio, tipo óculos, tamanho: adulto, material: PVC atóxico siliconado, características adicionais: flexível, descartável, anatômica, com sistema de fixação que não cause desconforto ao paciente. Embalagem individual estéril, com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e data de validade.	UNIDADE	647	R\$ 2,82	R\$ 1.824,54
20	12286	422819	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Cânula orofaríngea Guedel - tamanho: nº 1, material: PVC atóxico, características adicionais: flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta a ventilação, borda de segurança resistente a desinfecção. Embalagem com dados de identificação e procedência, registro em órgão competente e prazo de validade.	UNIDADE	7	R\$ 4,17	R\$ 29,19
21	12300	363484	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Coletor material pérfuro-cortante - tipo: caixa,	UNIDADE	145	R\$ 6,45	R\$ 935,25



[Handwritten signature]

			material: papelão rígido, capacidade: 7 litros, tipo uso: descartável, características adicionais: fabricada dentro das normas atuais da NBR 13853, alça dupla para transporte, trava de segurança, embalagem contendo externamente dados de identificação, informações, procedência, lote e registro em órgão competente.				
22	12301	363482	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Coletor material perfuro-cortante - tipo: caixa, material: papelão rígido, capacidade: 13 litros, tipo uso: descartável, características adicionais: fabricada dentro das normas atuais da NBR 13853, alça dupla para transporte, trava de segurança, embalagem contendo externamente dados de identificação, informações, procedência, lote e registro em órgão competente.	UNIDADE	145	R\$ 10,17	R\$ 1.474,65
23	12302	363485	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Coletor material perfuro-cortante - tipo: caixa, material: papelão rígido, capacidade: 20 litros, tipo uso: descartável, características adicionais: fabricada dentro das normas atuais da NBR 13853, alça dupla para transporte, trava de segurança, embalagem contendo externamente dados de identificação, informações, procedência, lote e registro em órgão competente.	UNIDADE	216	R\$ 11,64	R\$ 2.514,24
24	12306	432208	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Cobertura para óbito - material: polietileno de baixa densidade (PEBD), tamanho: pequeno, características adicionais: com zíper frontal por toda sua extensão, utilizado para envolver o cadáver, isolando-o do contato com o ambiente para evitar contaminação.	UNIDADE	44	R\$ 12,60	R\$ 554,40
25	12307	432182	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Cobertura para óbito - material: polietileno de baixa densidade (PEBD), tamanho: médio, características adicionais: com zíper frontal por toda sua extensão, utilizado para envolver o cadáver, isolando-o do contato com o ambiente para evitar contaminação.	UNIDADE	44	R\$ 13,41	R\$ 590,04
26	12308	382524	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Cobertura para óbito - material: polietileno de baixa densidade (PEBD), tamanho: grande, características adicionais: com zíper frontal por toda sua extensão, utilizado para envolver o cadáver, isolando-o do contato com o ambiente para evitar contaminação.	UNIDADE	44	R\$ 20,98	R\$ 923,12
27	12313	455910	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Colar cervical de resgate - material: polietileno de alta qualidade e densidade, tamanho: pequeno,	UNIDADE	22	R\$ 21,43	R\$ 471,46



[Handwritten signature]

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39



			características adicionais: revestido em EVA, abertura frontal para palpação e ventilação da nuca, registro em órgão competente.				
28	12314	455909	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Colar cervical de resgate - material: polietileno de alta qualidade e densidade, tamanho: médio, características adicionais: revestido em EVA, abertura frontal para palpação e ventilação da nuca, registro em órgão competente.	UNIDADE	15	R\$ 24,14	R\$ 362,10
29	12315	455908	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Colar cervical de resgate - material: polietileno de alta qualidade e densidade, tamanho: grande, características adicionais: revestido em EVA, abertura frontal para palpação e ventilação da nuca, registro em órgão competente.	UNIDADE	15	R\$ 21,52	R\$ 322,80
30	12331	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Dispositivo de infusão intravenosa nº 21 G - contendo escape com dispositivo de segurança atendendo a norma NR32 aprovada pela portaria MTE 485 de 11/11/200. Composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, asa lisa, flexível, tubo transparente, flexível com conector Luer Lock universal, com protetor enroscado, estéril, atóxico, apirogênico. Embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	3960	R\$ 0,32	R\$ 1.267,20
31	12336	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Equipo para transfusão sanguínea (sangue) - Tamanho: 150cm, Lanceta perfurante para conexão ao recipiente sangue; Câmara dupla flexível sendo a primeira dotada de filtro de sangue para retenção de coágulos, e a segunda para visualização e controle de gotejamento; Extensão em PVC; Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete; Conexão luer para dispositivo de acesso venoso.	UNIDADE	1320	R\$ 6,06	R\$ 7.999,20
32	12340	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Equipo macrogotas - uso: para soro, material: tubo flexível em PVC transparente, com pinça roldana, comprimento: mínimo de 1,20M, características adicionais: câmara flexível, composta de lanceta com ponta perfurante, escalonada, regulador de fluxo tipo rolete, com injetor lateral com membrana auto vedante, e adaptador Luer., estéril, atóxico, apirogênio, compatível com frasco de soros sistema	UNIDADE	22515	R\$ 0,76	R\$ 17.111,40

			fechado. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura em pétala, constando de dados de identificação e procedência, lote, data e tipo esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.				
33	12356	358131	COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA CONCORRÊNCIA) – Fralda descartável - tipo: geriátrica, tamanho: M, características adicionais: com gel absorvente: melhor performance de absorção, contendo canais de distribuição para rápida distribuição da urina, menor tempo de contato com a pele e redução de retorno do líquido, indicador de umidade. Altas barreiras: segurança contra vazamentos laterais. Design do núcleo com formato anatômico. Embalagem contendo dados de identificação e procedência.	UNIDADE	31967	R\$ 2,68	R\$ 85.671,56
34	12356	358131	COTA RESERVADA 25% (EXCLUSIVO PARA MEI/ ME/EPP) – Fralda descartável - tipo: geriátrica, tamanho: M, características adicionais: com gel absorvente: melhor performance de absorção, contendo canais de distribuição para rápida distribuição da urina, menor tempo de contato com a pele e redução de retorno do líquido, indicador de umidade. Altas barreiras: segurança contra vazamentos laterais. Design do núcleo com formato anatômico. Embalagem contendo dados de identificação e procedência.	UNIDADE	10655	R\$ 2,68	R\$ 28.555,40
35	12358	380597	COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA CONCORRÊNCIA) – Fralda descartável - tipo: geriátrica, tamanho: XG, características adicionais: com gel absorvente: melhor performance de absorção, contendo canais de distribuição para rápida distribuição da urina, menor tempo de contato com a pele e redução de retorno do líquido, indicador de umidade. Altas barreiras: segurança contra vazamentos laterais. Design do núcleo com formato anatômico. Embalagem contendo dados de identificação e procedência.	UNIDADE	90014	R\$ 3,92	R\$ 352.854,88
36	12358	380597	COTA RESERVADA 25% (EXCLUSIVO PARA MEI/ ME/EPP) – Fralda descartável - tipo: geriátrica, tamanho: XG, características adicionais: com gel absorvente: melhor performance de absorção, contendo canais de distribuição para rápida distribuição da urina, menor tempo de contato com a pele e redução de retorno do líquido, indicador de umidade. Altas barreiras: segurança contra vazamentos	UNIDADE	30004	R\$ 3,92	R\$ 117.615,68



[Handwritten signature]

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

			laterais. Design do núcleo com formato anatômico. Embalagem contendo dados de identificação e procedência.				
37	12386	405631	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Fixador radiológico - aplicação: raio -X automático RX-A, apresentação: galão com 38 litros, aspecto físico: solução aquosa concentrada, características adicionais: para revelação de películas radiográficas, tipo automático RX-A. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente.	GALÃO	13	R\$ 359,05	R\$ 4.667,65
38	12398	281057	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Fio de sutura - tipo: Catgut simples com agulha, tipo fio: 3-0, comprimento agulha: 3,5 CM, tipo agulha: 1/2 círculo cilíndrica, tamanho do fio: mínimo de 70 cm de comprimento, apresentação: caixa com 24 unidades, esterilidade: estéril, características adicionais: fio em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	CAIXA	85	R\$ 150,29	R\$ 12.774,65
39	12402	281320	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Fio de sutura com agulha - material: Nylon monofilamento, tipo fio: 5-0, tipo agulha: 3/8 círculo cortante, comprimento da agulha: 2,0 cm, comprimento do fio: 45 cm, apresentação: caixa com 24 unidades, características adicionais: não absorvível sintético de nylon preto, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	CAIXA	200	R\$ 56,76	R\$ 11.352,00
40	12410	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Gel - aplicação: para ultrassonografia, capacidade: 1 KG, características adicionais: eletrolítico para ultrassonografia, embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente.	LITRO	162	R\$ 10,02	R\$ 1.623,24
41	12422	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Kit de sutura - contendo 1 pinça de dissecação dente de rato 1x2 reta 14,5 cm, 1 Porta agulha mayo Hegar, 1 tesoura iris fina reta 11,5 cm e 1 pinça Kelly reta 14. cm. Material utilizado para realização de curativos.	UNIDADE	33	R\$ 126,27	R\$ 4.166,91



[Handwritten signature]

PMT

42	12423	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Equipamento macrogotas fotossensível - medindo 1,50m, câmara gotejadora padrão macro gotas (1 ml = 20 gotas/ minuto). Utilizado para administração de medicamentos sensíveis a luz.	UNIDADE	1631	R\$ 5,27	R\$ 8.595,37
43	12442	445969	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Malha tubular ortopédica - dimensões: 15 cm de largura e 15 m de comprimento, material: 100% algodão, características adicionais: tipo punho simples de malha, com elasticidade adequada, isenta de defeitos, descartável, não estéril e higiênico. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote e registro em órgão competente.	ROLO	33	R\$ 14,74	R\$ 486,42
44	12443	470275	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Manta térmica - tipo: aluminizada, material: poliéster metalizado, dimensões mínimas: 2,10 x 1,40 m, uso: isolante térmico indicado para o resgate de pacientes quando for necessário manter o calor do corpo, evitando o choque térmico.	UNIDADE	56	R\$ 12,52	R\$ 701,12
45	12459	385362	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Papel termossensível - aplicação: ECG, dimensões: 58mm x 30m, características adicionais: com escala própria, para o registro e adaptação no monitor cardiográfico. Em embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, data e registro em órgão competente.	UNIDADE	37	R\$ 15,68	R\$ 580,16
46	12460	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Papel termossensível - aplicação: ECG, dimensões: 80mm x 30m, características adicionais: com escala própria, para o registro e adaptação no monitor cardiográfico. Em embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, data e registro em órgão competente.	UNIDADE	37	R\$ 16,73	R\$ 619,01
47	12461	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Papel grau cirúrgico, 100mm x 100m - embalagem tubular para esterilização, embalagem tubular descartável termoselável para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor ou óxido de etileno medindo 100mm x 100 m em dupla face, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, resistência ao calor em ambas as faces até 140°C a embalagem deve apresentar número de lote impresso, número de registro na ANVISA, data de fabricação, validade, nome do fabricante.	ROLO	55	R\$ 65,32	R\$ 3.592,60

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE
 AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ Nº 16.256.054/0001-39

48	6323	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Papel grau cirúrgico, 150mm x 100m - embalagem tubular para esterilização, embalagem tubular descartável termoselável para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor ou óxido de etileno medindo 150mm x 100m em dupla face, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, resistência ao calor em ambas as faces até 140° c. a embalagem deve apresentar número de lote impresso, numero de registro na ANVISA, data de fabricação, validade, nome do fabricante.	ROLO	55	R\$ 107,07	R\$ 5.888,85
49	12482	405619	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Revelador radiológico - aplicação: raio -X automático RX-A, apresentação: galão com 38 litros, aspecto físico: solução aquosa concentrada, características adicionais: tipo automático RX-A. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente.	GALÃO	13	R\$ 532,17	R\$ 6.918,21
50	12484	464785	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Sapatilha hospitalar - tipo uso: descartável, material: confeccionada em tecido (sem textura firme), modelo tipo: bota, tamanho: único, características adicionais: modelo de forma que permita a cobertura completa do calçado até o tornozelo, com elástico em toda a sua volta, cor: verde ou branca. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência.	UNIDADE	7260	R\$ 0,26	R\$ 1.887,60
51	15339	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Seringa - capacidade: 3ML, tipo uso: descartável, com agulha, de encaixe não rosqueado, material: confeccionada em plástico transparente, características adicionais: atóxico, apirogênico, cilíndrico com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado: êmbolo com pistão lubrificado, agulha deve estar inserida na embalagem da seringa. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	79200	R\$ 0,32	R\$ 25.344,00
52	15340	422326	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Seringa - capacidade: 5ML, tipo uso: descartável, com agulha, de encaixe não	UNIDADE	110000	R\$ 0,40	R\$ 44.000,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 000673
 PMT



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C.E.P. 55125-000 – CNPJ: 11.256.054/0001-39

			rosqueado, material: confeccionada em plástico transparente, características adicionais: atóxico, apirogênico, cilíndrico com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado: êmbolo com pistão lubrificado, agulha deve estar inserida na embalagem da seringa. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.				
53	12494	436001	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Sonda de trato urinário - modelo: Foley, tamanho: N°12, 02 vias, com balão 30cc, material: borracha natural, de formato adequado, siliconada, características adicionais: com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente, estéril. Embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	83	R\$ 3,56	R\$ 295,48
	12519	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Sonda endotraqueal - tamanho: N° 7,5 características adicionais: com cuff, estéril, siliconada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento e extremo proximal com adaptador universal. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	64	R\$ 5,20	R\$ 332,80
55	12560	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Tubo endotraqueal - tamanho: neonatal, calibre: N° 2,5, material: tubo PVC transparente e estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável, conector: 2,5 mm, com balão, esterilidade: estéril, uso único, características adicionais: com registro em órgão competente.	UNIDADE	15	R\$ 4,89	R\$ 73,35
56	12562	451197	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Tubo endotraqueal - calibre: N° 3,5, material: tubo PVC transparente e estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável, conector: 3,5 mm, com balão, esterilidade: estéril, uso único,	UNIDADE	11	R\$ 4,28	R\$ 47,08



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39



			características adicionais: com registro em órgão competente.				
57	12568	436058	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Indicador biológico - para esterilização a vapor, automático, com leitura em 24 horas, ampola de vidro lacrada e quebrável, contendo data de fabricação, validade, e número de lote.	UNIDADE	33	R\$ 5,96	R\$ 196,68
58	13446	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Kit de Sutura Avançado Instrumentais para sutura fabricados em aço inox Conteúdo da embalagem: 1 x Pinça Anatômica de Dissecção 1 x Porta Agulha Mayo Hegar 1 x Tesoura Iris Reta 1 x Cabo de Bisturi 1 x Lâmina de Bisturi 2 x Fios de Sutura Nylon 3-0.	UNIDADE	20	R\$ 139,19	R\$ 2.783,80
59	12432	269894	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Luva para procedimento, tamanho: pequeno, tipo: descartável, material: látex natural, dimensões mínimas: 25 cm de comprimento, apresentação: caixa com 100 unidades, tipo: ambidestra, características adicionais: não estéril, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e registro em órgão competente.	CAIXA	1958	R\$ 22,16	R\$ 43.389,28
60	12433	269893	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Luva para procedimento - tamanho: médio, tipo: descartável, material: látex natural, dimensões mínimas: 25 cm de comprimento, apresentação: caixa com 100 unidades, tipo: ambidestra, características adicionais: não estéril, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e registro em órgão competente.	CAIXA	1549	R\$ 22,99	R\$ 35.611,51
61	12436	269892	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Luva para procedimento - tamanho: grande, tipo: descartável, material: látex natural, dimensões mínimas: 25 cm de comprimento, apresentação: caixa com 100 unidades, tipo: ambidestra, características adicionais: não estéril, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e registro em órgão competente.	CAIXA	358	R\$ 26,87	R\$ 9.619,46
62	12488	417796	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Seringa, capacidade: 10ML, com agulha, tipo	UNIDADE	18895	R\$ 0,31	R\$ 5.857,45

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

			uso: descartável, material: confeccionada em plástico transparente, características adicionais: de encaixe não rosqueado, atóxico, apirogênico, cilíndrico com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado: êmbolo com pistão lubrificado, agulha deve estar inserida na embalagem da seringa, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.				
63	12489	454093	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Seringa - capacidade: 20ML, medidas: com agulha, tipo uso: descartável, material: confeccionada em plástico transparente, características adicionais: de encaixe não rosqueado, atóxico, apirogênico, cilíndrico com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado: êmbolo com pistão lubrificado, agulha deve estar inserida na embalagem da seringa, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	5761	R\$ 0,49	R\$ 2.822,89
64	12492	436002	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Sonda de trato urinário - modelo: Foley, tamanho: N°14, 02 vias, com balão 30cc, material: borracha natural, de formato adequado, siliconada, características adicionais: com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente, estéril. Embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	220	R\$ 4,83	R\$ 1.062,60
65	12505	437441	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – Sonda de trato urinário - modelo: uretral, tamanho: N° 16, material: pvc, esterilidade: estéril, descartável, características adicionais: confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. Embalagem adequada que	UNIDADE	220	R\$ 1,25	R\$ 275,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ 11.256.054/0001-39

			permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência.				
66	12506	437438	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Sonda de trato urinário - modelo: uretral, tamanho: Nº 18, material: pvc, esterilidade: estéril, descartável, características adicionais: confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. Embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência.	UNIDADE	550	R\$ 1,10	R\$ 605,00
	12547	452244	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Tala de imobilização - tamanho: PP, dimensões: 30 x 8 cm, tipo: aramada, material: arame revestido com espuma, características adicionais: flexível, moldável, revestida nas duas faces com espuma. embalagem individual de forma a manter a integridade do produto até o uso, e constando os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.	UNIDADE	37	R\$ 12,97	R\$ 479,89
68	12564	435410	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Umidificador de oxigênio - material: frasco em PVC atóxico ou similar, capacidade mínima: 250 ml, características adicionais: graduado, de forma a permitir uma fácil visualização, tampa de rosca e orifício para saída do oxigênio em plástico resistente ou material similar, de acordo com as normas da ABNT, borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos. Embalagem contendo identificação, mês e ano de fabricação e validade, e registro em órgão competente.	UNIDADE	51	R\$ 18,35	R\$ 935,85
69	12570	-	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - Teste Bowie-Dick - De uso diário, em temperatura de 134°C por 3,5 minutos, caixa em material impermeável. Contendo indicador químico externo de processo (tipo 1) com folhas em papel poroso. Embalagem com 4 kg.	UNIDADE	440	R\$ 21,34	R\$ 9.389,60

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 1.164.659,39 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos.)

Toritama (PE), 11 de junho de 2024

Diego José Borba Pereira Pontes
Diego José Borba Pereira Pontes

[Assinatura]

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C E P 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/ 0001-39

Farmacêutico – CRF/PE Nº 08788.
Fundo Municipal de Saúde



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C.E.P. 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

APÊNDICE II
TERMO DE REFERÊNCIA
MEMÓRIA DE CÁLCULO

MATERIAL MÉDICO										
ITEM	SKU	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADES (a)			MARGEM DE SEGURANÇA (b)		TOTAL GERAL (d) = a.2 x b.1
					QUANTIDADES ANTERIOR	CONSUMO (7 MESES) (a.1)	CONSUMO (12 MESES) (a.2)	FATOR DE MULTIPLICAÇÃO (b.1)	PERCENTUAL (b.2)	
1	12234	281657	Ácidos graxos essenciais - componentes: óleo de girassol, linolêico, lecitina de soja, associados com vitaminas "A" E "E", composição: composto dos ácidos caprílico, cáprico, láurico, tipo: loção oleosa, apresentação: frasco com 100 ml, características adicionais: embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, validade e registro em órgão competente.	FRASCO	1716	198	2000	110%	10%	2200
2	12238	269941	Álcool etílico - teor alcoólico: 70% (70°) apresentação: líquido, tipo: hidratado, capacidade: frasco com 1 litro, características adicionais: embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente.	FRASCO	2640	1643	3600	110%	10%	3960
3	12241	-	Agulha hipodérmica - uso: descartável, dimensão: 25x7mm material: cânula de aço inoxidável, siliconizado, tipo ponta: bisel trifacetado, características adicionais: com dispositivo de segurança, atendendo a norma NR32 aprovada pela portaria MTE 485 de 11/11/2005, cânula de parede fina, com protetor de encaixe firme, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo dados	UNIDADE	39600	10000	60000	110%	10%	66000



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

[illegible]

PMT

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C.E.P. 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								</
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP: 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

10	12254	348807	parafinado. Embalagem em saco plástico contendo dados de identificação e procedência e registro em órgão competente.	PACOTE	172	142	200	110%	10%	220
11	12257	434250	Abaixador de língua - material: madeira, tipo: descartável de uso único, formato: espátula convencional com extremidade arredondada, sem rebarbas, dimensões aproximadas: largura: 1,4cm, comprimento: 14cm, espessura: 0,5mm, apresentação: pacote com 100 unidades, características adicionais: Embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote, validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	3000	70	3600	110%	10%	3960
12	6385	-	Avental hospitalar - tipo: descartável, material: TNT, gramatura: 40 G, modelo: manga longa, tamanho: único.	UNIDADE	135	0	135	110%	10%	149
13	12260	-	Bolsa coletora de urina infantil descartável , no tipo unissex. Com furo recortado no modelo unissex com furo oval, com fita adesiva dupla face, hipoalérgica, resistente e que não desprende do conjunto. Composto por saco com comprimento de 17 cm e largura de 10 cm, com um furo pré-cortado e com película protetora não aderente e destacável.	PACOTE	60	40	52	110%	10%	57
14	12275	437178	Bolsa para colostomia com disco - transparente, medidas aproximadas: de 20 à 70mm, apresentação: pacote com 10 unidades.	UNIDADE	8580	6245	10540	110%	10%	11594
			Cateter para venopunção nº 20 G - com dispositivo de segurança atendendo a norma NR32 aprovada pela portaria MTE 485 de 11/11/2005, intravenoso para acesso periférico com cateter externo, radiopaco, flexível, ajustado a uma agulha introdutora vazada de aço inoxidável com bisel trifacetado e biangulado, com câmara transparente de refluxo sanguíneo, com protetor de encaixe. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.							

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. nº 000688

PMT

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

10	12254	348807	parafinado. Embalagem em saco plástico contendo dados de identificação e procedência e registro em órgão competente.	PACOTE	172	142	200	110%	10%	220
11	12257	434250	Abaixador de língua - material: madeira, tipo: descartável de uso único, formato: espátula convencional com extremidade arredondada, sem rebarbas, dimensões aproximadas: largura: 1,4cm, comprimento: 14cm, espessura: 0,5mm, apresentação: pacote com 100 unidades, características adicionais: Embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote, validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	3000	70	3600	110%	10%	3960
12	6385	-	Avental hospitalar - tipo: descartável, material: TNT, gramatura: 40 G, modelo: manga longa, tamanho: único. Bolsa coletora de urina infantil descartável , no tipo unissex. Com furo recortado no modelo unissex com furo oval, com fita adesiva dupla face, hipoalérgica, resistente e que não desprende do conjunto. Composto por saco com comprimento de 17 cm e largura de 10 cm, com um furo pré-cortado e com película protetora não aderente e destacável.	UNIDADE	135	0	135	110%	10%	149
13	12260	-	Bolsa para colostomia com disco - transparente, medidas aproximadas: de 20 à 70mm, apresentação: pacote com 10 unidades.	PACOTE	60	40	52	110%	10%	57
14	12275	437178	Cateter para venopunção nº 20 G - com dispositivo de segurança atendendo a norma NR32 aprovada pela portaria MTE 485 de 11/11/2005, intravenoso para acesso periférico com cateter externo, radiopaco, flexível, ajustado a uma agulha introdutora vazada de aço inoxidável com bisel trifacetado e biangulado, com câmara transparente de refluxo sanguíneo, com protetor de encaixe. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	8580	6245	10540	110%	10%	11594



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP: 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

15	12276	437179	Cateter intravenoso para acesso periférico nº 22 G - com dispositivo de segurança atendendo a Norma NR32 aprovada pela Portaria MTE 485 de 11/11/2005, com cateter externo, radiopaco, flexível, ajustado a uma agulha introdutora vazada de aço inoxidável com bisel trifacetado e biangulado, com câmara transparente de refluxo sanguíneo, com protetor de encaixe. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	9000	3815	4920	110%	10%	5412
16	12277	437180	Cateter para venopunção nº 24 G - com dispositivo de segurança atendendo a norma NR32 aprovada pela portaria MTE 485 de 11/11/200, intravenoso para acesso periférico, com cateter externo, radiopaco, flexível, ajustado a uma agulha introdutora vazada de aço inoxidável com bisel trifacetado e biangulado, com câmara transparente de refluxo sanguíneo, com protetor de encaixe. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	12540	6230	9770	110%	10%	10747
17	12281	269979	Compressa de gaze - medidas: 7,5 cm de largura e 7,5 cm de comprimento fechadas; 15 cm de largura e 30 cm de comprimento aberta, material: 100% algodão, tipo: 11 fios, características adicionais: estéril, descartável, com tecido tipo tela de algodão da melhor qualidade, tecido altamente absorvente, macio e agradável, isento de impurezas, com dobras para dentro da compressa, especialmente tratado para fins cirúrgicos e curativos, pacote com 10 unidades. Embalagem contendo dados de identificação e procedência e registro em órgão competente.	PACOTE	157740	90000	130556	110%	10%	143612



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

18	12283	454910	Cateter - aplicação: nasal para oxigênio, tipo óculos, tamanho: adulto, material: PVC atóxico siliconado, características adicionais: flexível, descartável, anatômica, com sistema de fixação que não cause desconforto ao paciente. Embalagem individual estéril, com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e data de validade.	UNIDADE	1896	344	588	110%	10%	647
19	12286	422819	Cânula orofaríngea Guedel - tamanho: nº 1, material: PVC atóxico, características adicionais: flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garante a ventilação, borda de segurança resistente a desinfecção. Embalagem com dados de identificação e procedência, registro em órgão competente e prazo de validade.	UNIDADE	6	0	6	110%	10%	7
20	12300	363484	Coletor material pérfuro-cortante - tipo: caixa, material: papelão rígido, capacidade: 7 litros, tipo uso: descartável, características adicionais: fabricada dentro das normas atuais da NBR 13853, alça dupla para transporte, trava de segurança, embalagem contendo externamente dados de identificação, informações, procedência, lote e registro em órgão competente.	UNIDADE	132	53	132	110%	10%	145
21	12301	363482	Coletor material pérfuro-cortante - tipo: caixa, material: papelão rígido, capacidade: 13 litros, tipo uso: descartável, características adicionais: fabricada dentro das normas atuais da NBR 13853, alça dupla para transporte, trava de segurança, embalagem contendo externamente dados de identificação, informações, procedência, lote e registro em órgão competente.	UNIDADE	132	14	132	110%	10%	145
22	12302	363485	Coletor material pérfuro-cortante - tipo: caixa, material: papelão rígido, capacidade: 20 litros, tipo uso: descartável, características adicionais: fabricada dentro das normas atuais da NBR 13853, alça dupla para transporte, trava de segurança, embalagem contendo externamente dados de identificação, informações, procedência, lote e registro em órgão competente.	UNIDADE	858	186	196	110%	10%	716



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

18	12283	454910	Cateter - aplicação: nasal para oxigênio, tipo óculos, tamanho: adulto, material: PVC atóxico siliconado, características adicionais: flexível, descartável, anatômica, com sistema de fixação que não cause desconforto ao paciente. Embalagem individual esteril, com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e data de validade.	UNIDADE	1896	344	588	110%	10%	647
19	12286	422819	Cânula orofaríngea Guedel - tamanho: nº 1, material: PVC atóxico, características adicionais: flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garante a ventilação, borda de segurança resistente a desinfecção. Embalagem com dados de identificação e procedência, registro em órgão competente e prazo de validade.	UNIDADE	6	0	6	110%	10%	7
20	12300	363484	Coletor material pérfuro-cortante - tipo: caixa, material: papelão rígido, capacidade: 7 litros, tipo uso: descartável, características adicionais: fabricada dentro das normas atuais da NBR 13853, alça dupla para transporte, trava de segurança, embalagem contendo externamente dados de identificação, informações, lote e registro em órgão competente.	UNIDADE	132	53	132	110%	10%	145
21	12301	363482	Coletor material pérfuro-cortante - tipo: caixa, material: papelão rígido, capacidade: 13 litros, tipo uso: descartável, características adicionais: fabricada dentro das normas atuais da NBR 13853, alça dupla para transporte, trava de segurança, embalagem contendo externamente dados de identificação, informações, procedência, lote e registro em órgão competente.	UNIDADE	132	14	132	110%	10%	145
22	12302	363485	Coletor material pérfuro-cortante - tipo: caixa, material: papelão rígido, capacidade: 20 litros, tipo uso: descartável, características adicionais: fabricada dentro das normas atuais da NBR 13853, alça dupla para transporte, trava de segurança, embalagem contendo externamente dados de identificação, informações, procedência, lote e registro em órgão competente.	UNIDADE	858	186	196	110%	10%	216



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

23	12306	432208	Cobertura para óbito - material: polietileno de baixa densidade (PEBD), tamanho: pequeno, características adicionais: com zíper frontal por toda sua extensão, utilizado para envolver o cadáver, isolando-o do contato com o ambiente para evitar contaminação.	UNIDADE	40	0	40	110%	10%	44
24	12307	432182	Cobertura para óbito - material: polietileno de baixa densidade (PEBD), tamanho: médio, características adicionais: com zíper frontal por toda sua extensão, utilizado para envolver o cadáver, isolando-o do contato com o ambiente para evitar contaminação.	UNIDADE	158	20	40	110%	10%	44
25	12308	382524	Cobertura para óbito - material: polietileno de baixa densidade (PEBD), tamanho: grande, características adicionais: com zíper frontal por toda sua extensão, utilizado para envolver o cadáver, isolando-o do contato com o ambiente para evitar contaminação.	UNIDADE	200	5	40	110%	10%	44
26	12313	455910	Colar cervical de resgate - material: polietileno de alta qualidade e densidade, tamanho: pequeno, características adicionais: revestido em EVA, abertura frontal para palpação e ventilação da nuca, registro em órgão competente.	UNIDADE	20	15	20	110%	10%	22
27	12314	455909	Colar cervical de resgate - material: polietileno de alta qualidade e densidade, tamanho: médio, características adicionais: revestido em EVA, abertura frontal para palpação e ventilação da nuca, registro em órgão competente.	UNIDADE	20	2	14	110%	10%	15
28	12315	455908	Colar cervical de resgate - material: polietileno de alta qualidade e densidade, tamanho: grande, características adicionais: revestido em EVA, abertura frontal para palpação e ventilação da nuca, registro em órgão competente.	UNIDADE	20	2	14	110%	10%	15
29	12331	-	Dispositivo de infusão intravenosa nº 21 G - contendo escape com dispositivo de segurança atendendo a norma NR32 aprovada pela portaria MTE 485 de 11/11/200. Composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado,	UNIDADE	7298	1800	3600	110%	10%	



10%

COISSÃO P. DE LICITAÇÃO

000694

Fls. nº

PMT

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP: 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

33	12358	380597	formato anatômico. Embalagem contendo dados de identificação e procedência. Fralda descartável - tipo: geriátrica, tamanho: XG, características adicionais: com gel absorvente: melhor performance de absorção, contendo canais de distribuição para rápida distribuição da urina, menor tempo de contato com a pele e redução de retorno do líquido, indicador de umidade. Altas barreiras: segurança contra vazamentos laterais. Design do núcleo com formato anatômico. Embalagem contendo dados de identificação e procedência.	UNIDADE	69792	63646	109107	110%	10%	120018
34	12386	405631	Fixador radiológico - aplicação: raio - X automático RX-A, apresentação: galão com 38 litros, aspecto físico: solução aquosa concentrada, características adicionais: para revelação de películas radiográficas, tipo automático RX-A. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente.	GALÃO	12	0	12	110%	10%	13
35	12398	281057	Fio de sutura - tipo: Catgut simples com agulha, tipo fio: 3-0, comprimento agulha: 3,5 CM, tipo agulha: 1/2 círculo cilíndrica, tamanho do fio: mínimo de 70 cm de comprimento, apresentação: caixa com 24 unidades, esterilidade: estéril, características adicionais: fio em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	CAIXA	100	0	77	110%	10%	85
36	12402	281320	Fio de sutura com agulha - material: Nylon monofilamento, tipo fio: 5-0, tipo agulha: 3/8 círculo cortante, comprimento da agulha: 2,0 cm, comprimento do fio: 45 cm, apresentação: caixa com 24 unidades, características adicionais: não absorvível sintético de nylon preto, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em	CAIXA	100	106	182	110%	10%	



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

37	12410	-	pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	LITRO	198	86	147	110%	10%	162
38	12422	-	Gel - aplicação: para ultrassonografia, capacidade: 1 KG, características adicionais: eletrolítico para ultrassonografia, embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	50	5	30	110%	10%	33
39	12423	-	Kit de sutura - contendo 1 pinça de dissecação dente de rato 1x2 reta 14,5 cm, 1 Porta agulha mayo Hegar, 1 tesoura iris fina reta 11,5 cm e 1 pinça Kelly reta 14. cm. Material utilizado para realização de curativos.	UNIDADE	2000	865	1483	110%	10%	1631
40	12442	445969	Equipo macrogotas fotossensível - medindo 1,50m, câmara gotejadora padrão macro gotas (1 ml = 20 gotas/minuto). Utilizado para administração de medicamentos sensíveis a luz.	ROLO	75	10	30	110%	10%	33
41	12443	470275	Malha tubular ortopédica - dimensões: 15 cm de largura e 15 m de comprimento, material: 100% algodão, características adicionais: tipo punho simples de malha, com elasticidade adequada, isenta de defeitos, descartável, não estéril e higiênico. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote e registro em órgão competente.	UNIDADE	100	30	51	110%	10%	56
42	12459	385362	Manta térmica - tipo: aluminizada, material: poliéster metalizado, dimensões mínimas: 2,10 x 1,40 m, uso: isolante térmico indicado para o resgate de pacientes quando for necessário manter o calor do corpo, evitando o choque térmico.	UNIDADE	175	0	34	110%	10%	37
			Papel termossensível - aplicação: ECG, dimensões: 58mm x 30m, características adicionais: com escala própria, para o registro e adaptação no monitor cardiográfico. Em embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, data e registro em órgão competente.							



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C.E.P. 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

43	12460	-	Papel termossensível - aplicação: ECG, dimensões: 80mm x 30m, características adicionais: com escala própria, para o registro e adaptação no monitor cardiográfico. Em embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, data e registro em órgão competente.	UNIDADE	198	20	34	110%	10%	37
44	12461	-	Papel grau cirúrgico, 100mm x 100m - embalagem tubular para esterilização, embalagem tubular descartável termossensível para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor ou óxido de etileno medindo 100mm x 100m em dupla face, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, resistência ao calor em ambas as faces até 140°C a embalagem deve apresentar número de lote impresso, número de registro na ANVISA, data de fabricação, validade, nome do fabricante.	ROLO	20	9	50	110%	10%	55
45	6323	-	Papel grau cirúrgico, 150mm x 100m - embalagem tubular para esterilização, embalagem tubular descartável termossensível para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor ou óxido de etileno medindo 150mm x 100m em dupla face, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, resistência ao calor em ambas as faces até 140° c. a embalagem deve apresentar número de lote impresso, número de registro na ANVISA, data de fabricação, validade, nome do fabricante.	ROLO	20	10	50	110%	10%	55
46	12482	405619	Revelador radiológico - aplicação: raio -X automático RX-A, apresentação: galão com 38 litros, aspecto físico: solução aquosa concentrada, características adicionais: tipo automático RX-A. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote,	GALÃO	12	0	12	110%	10%	



AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C.E.P. 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
83
00698
Fls. nº
10% PMT

		natural, de formato adequado, siliconada, características adicionais: com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente, estéril. Embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.								
51	12519	-	Sonda endotraqueal - tamanho: Nº 7,5 características adicionais: com cuff, estéril, siliconada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento e extremo proximal com adaptador universal. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação e procedência , data, tio de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	145	34	58	110%	10%	64
52	12560	-	Tubo endotraqueal - tamanho: neonatal, calibre: Nº 2,5, material: tubo PVC transparente e estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável, conector: 2,5 mm, com balão, esterilidade: estéril, uso único, características adicionais: com registro em órgão competente.	UNIDADE	10	7	14	110%	10%	15
53	12562	451197	Tubo endotraqueal - calibre: Nº 3,5, material: tubo PVC transparente e estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável, conector: 3,5 mm, com balão, esterilidade: estéril, uso único, características adicionais: com registro em órgão competente.	UNIDADE	10	0	10	110%	10%	11
54	12568	436058	Indicador biológico - para esterilização a vapor, automático, com leitura em 24 horas, ampola de vidro lacrada e quebrável, contendo data de fabricação, validade, e número de lote.	UNIDADE	600	13	30	110%	10%	33
55	13446	-	Kit de Sutura Avançado Instrumentais para sutura fabricados em aço inox Contêúdo da embalagem: 1 x Pinça Anatômica de Dissecção 1 x Porta Agulha Mayo	UNIDADE	0	0	0	110%	10%	

COMISSÃO P DE LICITAÇÃO
000699
Fls. nº _____
PMT

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP: 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

56	12432	269894	Hegar 1 x Tesoura Iris Reta 1 x Cabo de Bisturi 1 x Lâmina de Bisturi 2 x Fios de Sutura Nylon 3-0. Luva para procedimento, tamanho: pequeno, tipo: descartável, material: látex natural, dimensões mínimas: 25 cm de comprimento, apresentação: caixa com 100 unidades, tipo: ambidestra, características adicionais: não estéril, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e registro em órgão competente.	CAIXA	1830	765	1780	110%	10%	1958
57	12433	269893	Luva para procedimento - tamanho: médio, tipo: descartável, material: látex natural, dimensões mínimas: 25 cm de comprimento, apresentação: caixa com 100 unidades, tipo: ambidestra, características adicionais: não estéril, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e registro em órgão competente.	CAIXA	1830	767	1408	110%	10%	1549
58	12436	269892	Luva para procedimento - tamanho: grande, tipo: descartável, material: látex natural, dimensões mínimas: 25 cm de comprimento, apresentação: caixa com 100 unidades, tipo: ambidestra, características adicionais: não estéril, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e registro em órgão competente.	CAIXA	1500	216	325	110%	10%	358
59	12488	417796	Seringa, capacidade: 10ML, com agulha, tipo uso: descartável, material: confeccionada em plástico transparente, características adicionais: de encaixe não	UNIDADE	43560	10020	17177	110%	10%	



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - C.E.P. 55125-000 - C.N.P.J. 11.256.054/0001-39

56	12432	269894	Hegar 1 x Tesoura Iris Retá 1 x Cabo de Bisturi 1 x Lâmina de Bisturi 2 x Fios de Sutura Nylon 3-0. Luva para procedimento, tamanho: pequeno, tipo: descartável, material: látex natural, dimensões mínimas: 25 cm de comprimento, apresentação: caixa com 100 unidades, tipo: ambidestra, características adicionais: não estéril, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e registro em órgão competente.	CAIXA	1830	765	1780	110%	10%	1958
57	12433	269893	Luva para procedimento - tamanho: médio, tipo: descartável, material: látex natural, dimensões mínimas: 25 cm de comprimento, apresentação: caixa com 100 unidades, tipo: ambidestra, características adicionais: não estéril, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e registro em órgão competente.	CAIXA	1830	767	1408	110%	10%	1549
58	12436	269892	Luva para procedimento - tamanho: grande, tipo: descartável, material: látex natural, dimensões mínimas: 25 cm de comprimento, apresentação: caixa com 100 unidades, tipo: ambidestra, características adicionais: não estéril, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e registro em órgão competente.	CAIXA	1500	216	325	110%	10%	358
59	12488	417796	Seringa, capacidade: 10ML, com agulha, tipo uso: descartável, material: confeccionada em plástico transparente, características adicionais: de encaixe não	UNIDADE	43560	10020	17177	110%	10%	



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

60	12489	454093	rosqueado, atóxico, apirrogênico, cilíndrico com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado: êmbolo com pistão lubrificado, agulha deve estar inserida na embalagem da seringa, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	17160	3055	5237	110%	10%	5761
			Seringa - capacidade: 20ML, medidas: com agulha, tipo uso: descartável, material: confeccionada em plástico transparente, características adicionais: de encaixe não rosqueado, atóxico, apirrogênico, cilíndrico com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado: êmbolo com pistão lubrificado, agulha deve estar inserida na embalagem da seringa, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.							
61	12492	436002	Sonda de trato urinário - modelo: Foley, tamanho: N°14, 02 vias, com balão 30cc, material: borracha natural, de formato adequado, siliconada, características adicionais: com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente, estéril. Embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	119	38	200	110%	10%	220
62	12505	437441	Sonda de trato urinário - modelo: uretral, tamanho: N° 16, material: pvc, esterilidade: estéril, descartável, características adicionais: confeccionada em material	UNIDADE	528	0	200	110%	10%	220

220
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
720702
FIS. Nº
10%
FMT

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP: 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

63	12506	437438	atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. Embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência.	UNIDADE	528	5	500	110%	10%	550	
			Sonda de trato urinário - modelo: uretral, tamanho: Nº 18, material: pvc, esterilidade: estéril, descartável, características adicionais: confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. Embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência.								
64	12547	452244	Tala de imobilização - tamanho: PP, dimensões: 30 x 8 cm, tipo: aramada, material: arame revestido com espuma, características adicionais: flexível, moldável, revestida nas duas faces com espuma. embalagem individual de forma a manter a integridade do produto até o uso, e constando os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.	UNIDADE	40	20	34	110%	10%	37	
65	12564	435410	Umificador de oxigênio - material: frasco em PVC atóxico ou similar, capacidade mínima: 250 ml, características adicionais: graduado, de forma a permitir uma fácil visualização, tampa de rosca e orifício para saída do oxigênio em plástico resistente ou material similar, de acordo com as normas da ABNT, borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos. Embalagem contendo identificação, mês e ano de fabricação e validade, e registro em órgão competente.	UNIDADE	106	23	46	110%	10%	51	
66	12570	-	Teste Bowie-Dick - De uso diário, em temperatura de 134°C por 3,5 minutos, caixa em material impermeável. Contendo indicador químico externo de processo (tipo 1) com folhas em papel poroso. Embalagem com 4 kg.	UNIDADE	400	30	400	110%			



Técnicas de previsão de demanda utilizadas:

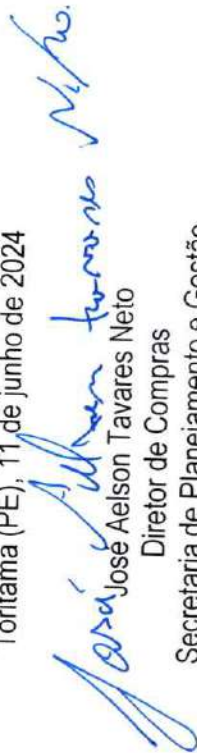
PREDILEÇÃO⁽¹⁾:

Foi utilizada mediante informações qualitativas, tais como pesquisas de opinião e informações prestadas por funcionários.

PROJEÇÃO⁽³⁾:

Foi utilizada nos casos em que é possível a aplicação da técnica quantitativa, que prima unicamente pelo tratamento de dados de uma série histórica de consumo, de forma a obter a previsão para períodos subsequentes.

Toritama (PE), 11 de junho de 2024


José Aelson Tavares Neto
Diretor de Compras
Secretaria de Planejamento e Gestão

